

Lei nº. 572

de 31 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 539.187.50 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para cobrir os pagamentos das firmas abaixo relacionadas:

Fato Bandeirantes Ltda

Tipografia Oliveira

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 80-0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-vivos" do orçamento em vigor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962.

Prefeito Municipal

Nilo Tuless Salazar

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.